

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****7º GV – VEREADOR ANDRÉ SANTOS****PROJETO DE LEI Nº /2022**

*Institui o Programa de Reabilitação Social das
pessoas com deficiência auditiva e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Reabilitação Social das pessoas com deficiência auditiva, para assegurar, por parte do Poder Público Municipal, a observância das condições necessárias para a reabilitação social das pessoas com deficiência auditiva, através do atendimento específico, visando à recuperação e reintegração à vida social, bem como a promoção, proteção e garantia do exercício pleno e equitativo de todos os direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana.

Art. 2º O atendimento referido no artigo 1º desta lei deverá necessariamente observar as seguintes áreas:

- I - orientação e mobilidade;
- II - atividade de vida autônoma;
- III - atendimento psicossocial.

Art. 3º Para o atendimento do dispositivo nesta lei, o Poder Executivo poderá elaborar convênios com entidades, instituições e organizações sociais sem fins lucrativos que atuem diretamente no apoio e assistência às pessoas com deficiência auditiva, e que apresentem comprovada existência na área.

§1º Tanto nos casos de oferta direta pelo Poder Executivo, quanto nos casos de oferta por entidades conveniadas, o atendimento previsto no artigo 2º desta lei observará, obrigatoriedade, todos os requisitos de qualificação profissional estabelecidos pela legislação vigente.

§2º A celebração de convênios poderá prever serviços complementares àqueles estabelecidos no art. 2º desta lei, tais como a qualificação técnico-profissional do profissional, o desenvolvimento educacional mediante aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (libras), entre outros, sem prejuízo das obrigações que couberem ao Poder Público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador Republicanos

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo proporcionar a recuperação física e social das pessoas com deficiência auditiva.

Segundo dados do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, cerca de 9,7 milhões de brasileiros possuem deficiência auditiva (DA), o que representa 5,1% da população brasileira. Deste total, cerca de 2 milhões possuem a deficiência auditiva severa (1,7 milhões têm grande dificuldade para ouvir e 344,2 mil são surdos), e 7,5 milhões apresentam alguma dificuldade auditiva¹.

A nossa cidade não está ainda suficientemente adaptada para atender às necessidades dos deficientes em geral, principalmente no que tange a surdez. Para aliviar o sofrimento desses paulistanos, propomos a execução de um programa de assistência e reabilitação.

Assim sendo, acreditamos no mérito da proposta e contamos com o apoio dos nossos dignos colegas.

¹ <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/noticias/?p=267061>